



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**



MENSAGEM Nº 07/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando o Processo Administrativo de n.º 1880/2026, de origem das Secretaria Municipal de Governo, no qual requer a abertura de Crédito Adicional Especial para suprir a adequação da alteração no Plano de Custeio do Déficit Atuarial, deixando de ser por alíquota suplementar para ser por Aporte, já votada e aprovada por essa Casa Legislativa.

Assim, recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente.

Assinado por KLEILSON MARTINS REZENDE
086.*** **

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 14 abril DE 2026.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Pedro Canário**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 2.189.468,86 (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2.xxx - APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
RPPS...FR.15000000 R\$ 2.177.051,19

010000 - CAMARA MUNICIPAL
010100 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.xxx - APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
RPPS.....FR..15000000 R\$ 12.417,67

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

090000- SECRETARIA MUNIC. SAUDE
090100 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE
10.301.0050.2.041 - SAUDE BUCAL
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-orçamentária -
FR..150000150 R\$ 15.127,41

090000- SECRETARIA MUNIC. SAUDE
090100 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE
10.301.0051.2.038 - PAB FIXO
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-orçamentária -
FR..150000150 R\$ 28.381,31





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**



090000- SECRETARIA MUNIC. SAUDE
090100 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE
10.301.0051.2.039 - SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-orçamentária -
FR..150000150 R\$ 91.722,97

090000- SECRETARIA MUNIC. SAUDE
090100 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE
10.301.0052.2.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-orçamentária -
FR..150000150 R\$ 212.658,45

100000- SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
100100 - SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-orçamentária -
FR..150000000 R\$ 93.770,17

080000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVENIOS
080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVENIOS
04.122.0022.2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-orçamentária -
FR..150000000 R\$ 200.000,00

040000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-Orçamentária -
FR..150000000 R\$ 120.000,00

030000- PROCURADORIA MUNICIPAL
030100 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.061.0018.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-Orçamentária -
FR..150000000 R\$ 120.000,00

050000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-orçamentária -
FR..150000000 R\$ 110.000,00

060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
060100 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO
13.392.0046.2.011 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO "TÁBUA LASCADA"
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica -
FR..150000000 R\$ 285.390,88





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**



070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 070400 - MDE
 12.365.0007.1.012 - CONST, REFORMA E MAN. DE ESCOLAS DO ENSINO
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.... FR..15000000 R\$ 210.000,00

070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 070400 - MDE
 12.361.0045.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica -
 FR..15000000 R\$ 690.000,00

010000 - CAMARA MUNICIPAL
 010100 - CAMARA MUNICIPAL
 01.031.0001.2258 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais- Op. Intra-orçamentária -
 FR..15000000 R\$ 12.417,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

BRENDA ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo Interino

